



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS

APÊNDICE C

LISTAGEM DE UNIFORMES E

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Descritivo: Planejamento de atendimento de uniformes e EPI's para atendimento de objeto de licitação no sistema de registro de preços para cessão de mão de obra em caráter de exclusividade

Período: 12 Meses

1. INTRODUÇÃO

Este documento técnico apresenta a relação detalhada e quantitativa de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados às funções operacionais e de supervisão para o ciclo de 12 meses.

A especificação dos itens visa garantir a integridade física dos colaboradores, a padronização visual da equipe e o estrito cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes, conforme estabelecido pela Portaria MTb nº 3.214/78 e suas atualizações posteriores.

A correta utilização destes itens é obrigatória e fundamental para a mitigação de riscos ocupacionais inerentes a cada atividade.

2. TABELA DE UNIFORMES E EPIS POR FUNÇÃO

Função / CBO	Uniformes (12 meses)	EPIs Obrigatórios	Norma Aplicável
Supervisor (CBO 5142-25)	2 camisas manga longa; 2 calças; 1 jaqueta; 1 boné/chapéu; 6 pares de meias; 6 cuecas.	Capacete de segurança; Óculos de segurança; Protetor auricular; Botas de segurança com biqueira; Luvas de segurança; Cinto de segurança tipo paraquedista (trabalhos em altura).	NR 6, NR 18, NR 35, Portaria MTb 3.214/78
Jardineiro (CBO 6220-10)	3 camisas manga longa; 3 calças; 1 jaqueta impermeável; 6 pares de meias; 6 cuecas.	Luvas de proteção (raspa/látex); Botas de borracha com cano alto; Óculos de segurança; Protetor facial; Protetor auricular; Máscara respiratória PFF2; Chapéu com aba larga; Capa de chuva.	NR 6, NR 15, NR 17, Portaria MTb 3.214/78
Auxiliar de Jardinagem (CBO 9922-25)	3 camisas manga longa; 3 calças; 1 jaqueta impermeável; 6 pares de meias; 6 cuecas.	Luvas de proteção (látex/raspa); Botas de borracha com cano alto; Óculos de segurança; Protetor auricular; Máscara respiratória	NR 6, NR 15, NR 17, Portaria MTb 3.214/78



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS

		PFF2; Chapéu com aba larga; Capa de chuva.	
Trabalhadores Braçais (CBO 5142-25)	3 camisas manga longa; 3 calças; 1 jaqueta; 1 boné/chapéu; 6 pares de meias; 6 cuecas.	Capacete de segurança; Botas de segurança com biqueira; Luvas de proteção (raspa/vaquetta); Óculos de segurança; Protetor auricular; Máscara respiratória; Cinto de segurança; Colete refletivo.	NR 6, NR 18, NR 21, Portaria MTb 3.214/78
Oficiais de Manutenção (CBO 5143-10)	3 camisas manga longa; 3 calças; 1 jaqueta; 1 boné; 6 pares de meias; 6 cuecas.	Capacete de segurança; Óculos de segurança; Protetor auricular (concha/plug); Luvas (raspa/vaquetta/nitrílica); Botas com biqueira; Máscara PFF2; Cinto paraquedista; Protetor facial; Avental de raspa.	NR 6, NR 18, NR 35, Portaria MTb 3.214/78

3. NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS

3.1 NR 6 — Equipamento de Proteção Individual

Estabelece que a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho.

3.2 NR 15 — Atividades e Operações Insalubres

Norma fundamental para as funções de jardineiro e auxiliar de jardinagem, visto que estas atividades envolvem o manuseio e exposição a agentes químicos, como fertilizantes e agrotóxicos, além de possíveis agentes biológicos presentes no solo e detritos vegetais.

3.3 NR 17 — Ergonomia

Aplicável transversalmente a todas as funções listadas. Visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, incluindo o peso e a flexibilidade dos uniformes e calçados para evitar fadiga excessiva.

3.4 NR 18 — Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

Incide sobre supervisores, trabalhadores braçais e oficiais de manutenção. Esta norma regulamenta as diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos de manutenção e infraestrutura.

3.5 NR 21 — Trabalho a Céu Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS

Específica para trabalhadores braçais e equipes de campo, exigindo a adoção de medidas que protejam os trabalhadores contra intempéries, como insolação excessiva, calor, frio, umidade e ventos fortes.

3.6 NR 35 — Trabalho em Altura

Aplicável aos supervisores e oficiais de manutenção. Estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. **CA (Certificado de Aprovação):** É terminantemente proibida a aquisição ou distribuição de EPIs que não possuam o CA válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
2. **Treinamento:** Conforme a NR 6, a empresa deve fornecer treinamento adequado sobre o uso correto, guarda e conservação dos equipamentos antes do início das atividades.
3. **Substituição:** A substituição dos itens deve ser imediata sempre que apresentarem danos, desgaste excessivo ou extravio, independentemente do cronograma de 12 meses.
4. **Ficha de EPI:** A entrega de cada item deve ser formalizada mediante assinatura do colaborador em ficha individual de controle de EPI, contendo data e número do CA.
5. **Análise de Risco:** Recomenda-se a realização periódica de Análise Preliminar de Risco (APR) no ambiente de trabalho para validar se as quantidades e tipos de EPIs permanecem adequados às variações operacionais.

Dom Silvério, 19 de junho de 2026.

Euler Márcio Cunha Soares
Secretário Municipal de Obras, Manutenção e Agricultura